MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 854/2004

Cria a estrutura do Hospital Municipal de Rio das Ostras, cria órgãos, cria e extingue cargos da Secretaria Municipal de Saúde, altera a Lei 819/2003 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a estrutura do Hospital Municipal de Rio das Ostras, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Organograma, Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, anexos desta Lei.

Art 2º- Ficam criados na estrutura do Hospital Municipal de Rio das Ostras, integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, os órgãos a seguir:

a) Direção Geral do Hospital Municipal;
b) Direção Administrativa do Hospital Municipal;
c) Direção Técnica do Hospital Municipal;
d) Coordenação de Enfermagem;
e) Divisão de Serviços Administrativos;
f) Divisão de Faturamento;
g) Divisão de Pessoal;
h) Divisão do Centro Cirúrgico;
i) Divisão de Controle de Plantão;
j) Divisão do Centro de Imagens.

Art. 3º - Fica extinto da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, o Cargo de Diretor do Hospital ;

Art 4º - Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para atender ao Hospital Municipal, os Cargos em Comissão e as funções Gratificadas a seguir:

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 355 Anexo I
JORNAL Oficial R.J.
Na Data 28/05 à 03/06/2021
Na Página 23

Hugo José da Silva Mattos
Chefe de Gabinete

Nº	Cargos em Comissão	Simbologia	Qtde Serv.	Vencimento
1	Diretor Geral do Hospital	DAS2	1	3.960,00
2	Diretor Técnico do Hospital	CC1	1	2.831,40
3	Diretor Administrativo do Hospital	CC1	1	2.831,40
4	Coordenador de Enfermagem	CC2	1	2.453,88
5	Secretário Executivo	CC5	1	1.132,56
Nº	**Funções Gratificadas**	***Simbologia***	***Qtde Serv.***	***Vencimento***
1	Chefe do Centro Cirúrgico	FG2	1	566,28
2	Chefe do Centro de Imagens	FG2	1	566,28
3	Chefe da Divisão de Pessoal	FG2	1	566,28
4	Chefe de Serviços Administrativos	FG2	1	566,28
5	Chefe da Divisão de Faturamento	FG2	1	566,28
6	Chefe de Equipe de Plantão	FG2	7	566,28
	Total		**17**	

Art 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias, através de decreto, dispondo acerca da nomenclatura, da estrutura e das atribuições de seus órgãos e respectivos cargos em comissão e funções gratificadas.

Art. 6º – As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2004.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 151 Anexo II
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 28/05 a 03/06/2004
Na Página 03 e 04
Hugo José da Silva Mattos
Chefe de Gabinete

ANEXO I LEI Nº 854/2004

Secretaria Municipal de
Saúde - SEMUSA

ORGANOGRAMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

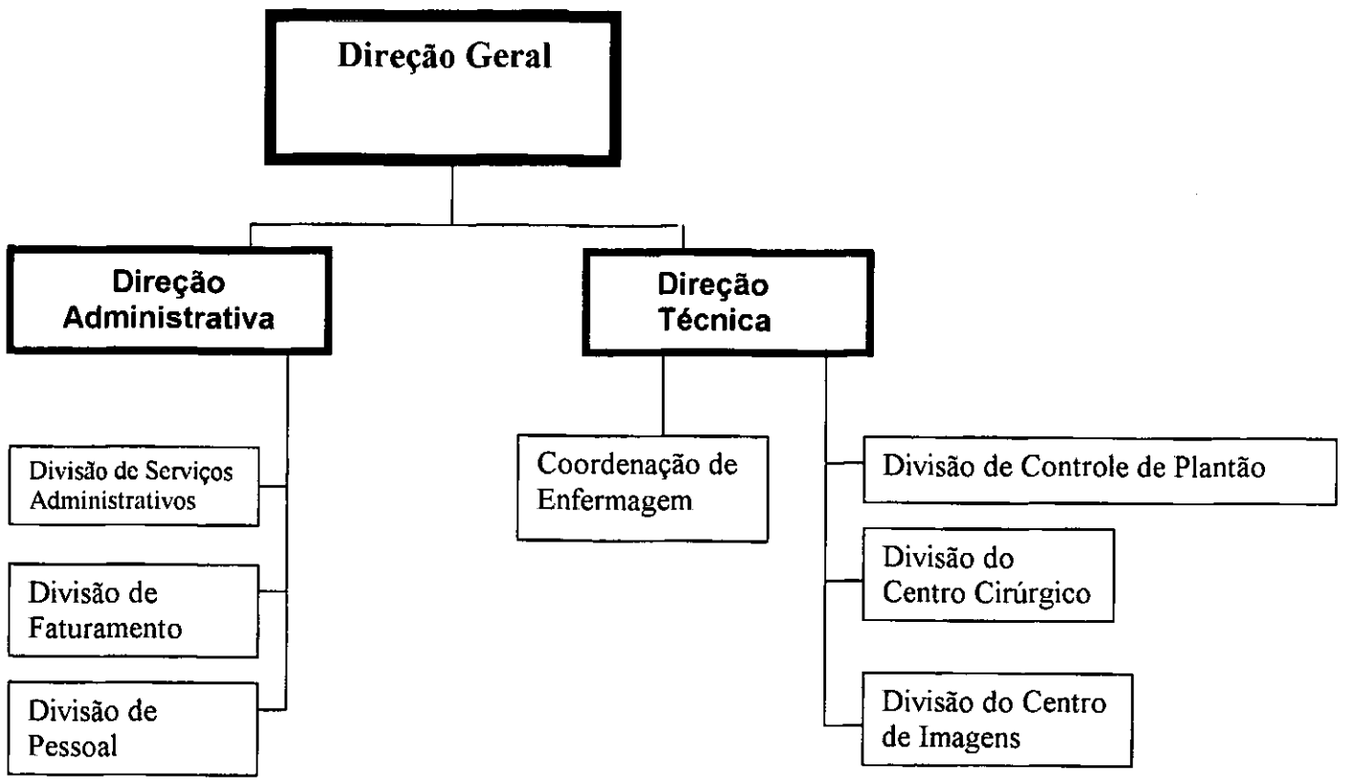

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 351 Ano III
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 28/05 a 03/06/2004
Na Página 04
Hugo José da Silva Mattos
Chefe de Gabinete

ANEXO II LEI Nº 854/2004

Secretaria Municipal de
Saúde – SEMUSA

Nº de Ordem	Agente Político	Simbologia	Quantidade
1	Secretário Municipal	DAS1	01
TOTAL			**01**

Nº de Ordem	Cargos Comissionados / Funções Gratificadas	Simbologia	Quantidade
1	Subsecretário Municipal de Saúde	DAS2	1
2	Coordenador do Fundo Municipal	DAS2	1
3	Diretor Geral do Hospital	DAS2	1
4	Diretor Técnico do Hospital	CC1	1
5	Diretor Administrativo do Hospital	CC1	1
6	Diretor do Pronto Socorro	CC1	1
7	Coordenador de Enfermagem	CC2	1
8	Assistente I	CC2	2
9	Assistente II	CC3	2
10	Diretor de Departamento	CC4	5
11	Gerente de Pronto Socorro Municipal	CC4	1
12	Gerente do Centro de Saúde	CC4	1
13	Gerente da Policlínica	CC4	1
14	Gerente do Centro de Reabilitação	CC4	1
15	Secretário Executivo	CC5	2
16	Chefe de Equipe de Enfermagem	FG1	2
17	Gerente de Unidade de Saúde	FG1	11
18	Coordenador de Programa de Saúde	FG1	5
19	Coordenador de Programa de Saúde Oral	FG1	1
20	Chefe de Divisão	FG2	11
21	Chefe de Equipe de Plantão	FG2	14
22	Encarregado	FG3	7
TOTAL			**73**

PUBLICAÇÃO
Publicado no D.O. Anexo III
JORNAL Oficial R.J.
Na Data 28/05 e 03/06/2004
Na Página 04

Hugo José da Silva Mattos
Chefe de Gabinete

ANEXO III LEI Nº 854/2004

Tabela de Agentes Políticos, Cargos Comissionados e Funções Gratificadas

Nº de Ordem	Cargos e Funções			Simbologia	Qtd. Total	Cargos Comissionados	Funções Gratificadas
1	Prefeito			PR1	1		
2	Vice-Prefeito			PR2	1		
3	Secretário Municipal			DAS1	13		
4	Secretário Extraordinário de Governo			DAS1	1		
5	Procurador Geral do Município			DAS1	1		
6	Chefe de Gabinete			DAS1	1		
7	Subsecretário Municipal			DAS2	6	3.960,00	
8	Subprocurador-Geral do Município			DAS2	1	3.960,00	
9	Coordenador do Fundo Municipal			DAS2	3	3.960,00	
10	Diretor Geral do Hospital			DAS2	1	3.960,00	
11	Chefe da Assessoria de Programas Especiais			CC1	1	2.831,40	
12	Chefe da Assessoria de Informática			CC1	1	2.831,40	
13	Chefe da Assessoria de Ciência e tecnologia			CC1	1	2.831,40	
14	Diretor Técnico do Hospital			CC1	1	2.831,40	
15	Diretor Administrativo do Hospital			CC1	1	2.831,40	
16	Diretor de Pronto Socorro			CC1	1	2.831,40	
17	Assessor Jurídico			CC1	4	2.831,40	
18	Assessor de Administração Tributária			CC2	1	2.453,88	
19	Assessor de Ensino, Ciência e Tecnologia			CC2	2	2.453,88	
20	Coordenador de Enfermagem			CC2	1	2.453,88	
21	Assistente I			CC2	44	2.453,88	
22	Assistente II			CC3	27	2.265,12	
23	Gerente de Pronto Socorro Municipal			CC4	1	1.716,00	
24	Gerente do Centro de Saúde			CC4	1	1.716,00	
25	Gerente da Policlínica			CC4	1	1.716,00	
26	Gerente do Centro de Reabilitação			CC4	1	1.716,00	
27	Diretor de Departamento			CC4	60	1.716,00	
28	Presidente da Comissão de Licitação			CC4	2	1.716,00	
29	Diretor de Unidade			CC4	8	1.716,00	
30	Secretário Executivo			CC5	22	1.132,56	
31	Secretária			CC5	8	1.132,56	
32	Gerente de Programas Especiais			CC5	6	1.132,56	
33	Gerente de Unidades Esportivas			CC5	8	1.132,56	
34	Gerente de Projetos Especiais			CC5	10	1.132,56	
35	Administrador Distrital			CC6	3	943,80	
36	Inspetor de Segurança			FG1	10	--	660,66
37	Gerente de Unidade de Saúde			FG1	11	--	660,66
38	Coordenador de Programa de Saúde			FG1	5	--	660,66
39	Coordenador de Programa de Saúde Oral			FG1	1	--	660,66
40	Coordenador da Execução Fiscal			FG1	1	--	660,66
41	Chefe de Equipe de Enfermagem			FG1	2	--	660,66
42	Chefe de Equipe de Plantão			FG2	7	--	566,28
43	Chefe de Divisão			FG2	62	--	566,28
44	Coordenador de Segmento			FG2	39	--	566,28
45	Encarregado			FG3	81	--	462,00
46	Diretor	A	de 501 alunos em diante	DE1	11	--	943,80
47	De	B	de 201 a 500 alunos	DE2	20	--	755,04
48	Escola	C	até 200 alunos	DE3	6	--	660,66
49	Diretor Adjunto	A	de 501 alunos em diante	DA1	17	--	660,66
50	Diretor de Creche			DC1	4	--	660,66
TOTAL					522		

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 355 Anexo
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 25/05 a 03/06/2004
Na Página 05

Hugo José da Silva Mattos
Chefe de Gabinete